

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ
CNPJ 76.592.807/0001-22
ATA DE REUNIÃO DE DIRETORIA Nº 057/2023 – 21-08-2023

4. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2023 – CURSO NR5 – COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES – CIPA – EAD E PRESENCIAL – PROTOCOLO Nº 20.455.399-8.

A Diretoria Administrativo-Financeira submete à apreciação da Diretoria Executiva proposta do Departamento de Gestão de Pessoas - DEGP e Superintendência de Administração e Controle – SUAC, visando a Contratação por dispensa de licitação, em razão do valor, de Curso NR5 - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA, grau de risco 3, no formato de EAD (Ensino a Distância) para 24 (vinte e quatro) colaboradores e presencial para a CIPA - SEDE. **Participantes:** 6 (seis) Empregados eleitos no processo de eleição para os membros da CIPA da Sede Gestão 2023/2024, a ser realizada no dia 26/09/2023 - 16h de capacitação, sendo 8h EAD e 8h presencial. 6 (seis) empregados designados como representantes da organização da Sede – 16h de capacitação, sendo 8h EAD e 8h presencial. 12 (doze) empregados nomeados NR – 5 representantes da organização de cada Escritório Regional – 16h de capacitação EAD. As horas presenciais de capacitação à CIPA/SEDE serão realizadas por meio de proposta de atividades por parte da contratada com o apoio da Cohapar na reunião dos futuros cipeiros, auxílio na aplicação da atividade, coleta da lista de presença. **Empresas consultadas:**

Empresa/ CNPJ	Valor Unitário	Total p/ 24 inscrições
Instituto Treni LTDA- CNPJ: 29.498.913/0001-61	R\$ 60,00	R\$ 1.440,00
BRAND SEG Treinamentos Corporativos LTDA- CNPJ: 17.655.583/0001-91	R\$ 62,90	R\$ 1.509,60
EVOLUE Prestação de Serviço e Apoio LTDA- CNPJ: 22.878.915/0001-37	R\$ 80,00	R\$ 1.920,00
ENGESHALL Comércio e Treinamento LTDA CNPJ: 17.000.267/0001-81	CIPA Sede Cohapar 246,00 Rep NR 05 dos ER's R\$ 201,00	R\$ 5.364,00
INBRAEP – Instituto Brasileiro de Ensino Profissionalizante	Não atende, apenas totalmente EAD.	
Catálogo de itens GMS	Não retornou item para Curso NR 5 Comissão Interna de Prevenção de Acidentes.	

EMPRESA APRESENTOU MENOR VALOR	VALOR PROPOSTO	DATA E LOCAL DO CURSO
INSTITUTO TRENI LTDA. CNPJ: 29.498.913/0001-61	R\$ 1.440,00 (mil quatrocentos e quarenta reais) para 24 participantes	Data: a ser confirmada, finalização até 04/12/2023 Local: Plataforma de Ensino à Distância – EAD A carga horária presencial será realizada nas dependências da Cohapar SEDE sob orientação do Instituto Treni.

Justificativa: A obrigatoriedade de constituição e manutenção da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA está estabelecida na NR - 5, Portaria MTb nº 3.214, de 08 de junho de 1978, de 06/07/78, e atualizações subsequentes, novo texto Portaria MTP nº 422, de 07/10/21. **Sobre o treinamento, o subitem 5.7.1 da NR- 5** refere que a organização deve promover treinamento para o representante nomeado e para os membros da CIPA, titulares e suplentes, antes da posse. A partir de 03/01/2022, o novo texto da NR 5 passou a vigorar, com alterações a serem considerados para o treinamento da CIPA no que se refere a: carga horária mínima de treinamento conforme risco da empresa, dimensionamento da CIPA, conteúdo mínimo do treinamento e validade do treinamento. Ainda a Portaria nº 4.219, de 20 de dezembro de 2022, em vigor desde 20/03/2023, promoveu alterações de nomenclatura, atribuições e novamente conteúdo de treinamento. **Recursos:** Conforme Declaração de Adequação da Despesa e Regularidade do Pedido nº 239/2023, há recursos orçamentários no valor de R\$ 1.440,00 (um mil, quatrocentos e quarenta reais) para fazer frente à despesa no exercício de 2023. **Fundamento:** Art. 29, II da Lei nº 13.303/16 e art.34, II do Regulamento Interno de Licitações e Contratos - RILC, bem como itens 4.2.1 e 4.7.2, II do Manual de Alçadas Decisórias (IN 01/2020). Citando ainda o artigo art. 9º, do Manual de Contratação Direta, a presente contratação dispensa a emissão de parecer Jurídico.

Assinatura Qualificada realizada por: **Anelize Empinotti** em 22/08/2023 18:02, **Paulo de Castro Campos** em 23/08/2023 09:16, **Luciano Braga Cortes** em 23/08/2023 10:06, **Ademir Antonio Osmar Bier** em 23/08/2023 10:54, **Jorge Luiz Lange** em 23/08/2023 12:44, **Alvaro Jose Cabrini Junior** em 24/08/2023 07:14, **Luis Antonio Werlang** em 25/08/2023 15:40. Inserido ao protocolo **19.113.597-0** por: **Anelize Empinotti** em: 22/08/2023 17:59. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ
CNPJ 76.592.807/0001-22
ATA DE REUNIÃO DE DIRETORIA Nº 057/2023 – 21-08-2023

DECISÃO

Apreciado e discutido o assunto, a Diretoria Executiva DECIDIU aprovar a contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO, em razão do valor, do Curso NR5 - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA, grau de risco 3, no formato de EAD (Ensino a Distância) para 24 (vinte e quatro) colaboradores e presencial para a CIPA - SEDE, a ser fornecida pela empresa **INSTITUTO TRENI LTDA.**, pelo valor total de **R\$ 1.440,00** (mil quatrocentos e quarenta reais), conforme acima evidenciado. Encaminhe-se à Superintendência de Administração e Controle – SUAC, para providências.

5. MINUTA PADRÃO DE EDITAL – RECUPERAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS SINISTRADAS – PROTOCOLO Nº 19.597.571-0.

A Diretoria Jurídica submete à apreciação da Diretoria Executiva proposta do Departamento de Licitação e da Diretoria Administrativo Financeira, de aprovação de Minuta Padrão de Edital, versão 14/08/2023, Modo de Disputa Fechado, na forma eletrônica, visando contratação de empresas para **Recuperação de Unidades Habitacionais Sinistradas** no Estado do Paraná. Justificativa: A aprovação de Minuta Padrão de Edital, Projeto Básico da Licitação e Contrato, exclusivamente para licitações de unidades sinistradas, decorre de atendimento à orientação da Diretoria Jurídica. Fundamento: Parecer Referencial nº 05/2022, que informa “Aprovo o parecer recebendo-o como **PARECER REFERENCIAL**, de modo que, dispensa a análise pelo Jurídico da COHAPAR, sempre que se tratar de matéria idêntica e recorrente, dispensando a análise individualizada pelos órgãos consultivos sempre que o caso concreto se amoldar aos termos das citadas manifestações, mediante ateste expresso da área técnica” e Manifestação DIJU, que conclui “[...] quanto à análise da minuta, no que tange ao seu aspecto jurídico-formal, verifica-se que houve o preenchimento dos requisitos legais”.

DECISÃO

Apreciado e discutido o assunto, a Diretoria Executiva DECIDIU aprovar a abertura de Procedimento Licitatório Modo de Disputa Fechado, na forma eletrônica, utilizando Minuta Padrão acostada ao Protocolo nº 16.075.910-0 visando a contratação de empresas para **Recuperação de Unidades Habitacionais Sinistradas** no Estado do Paraná, conforme acima evidenciado. Encaminhe-se ao Departamento de Licitação – DELI, para providências.

6. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PARCIAL (38, 47 e 50 a 64) DO CREDENCIAMENTO Nº 01/2023 – 1ª PUBLICAÇÃO.

A Diretoria Jurídica submete à apreciação da Diretoria Executiva proposta da Presidente da Comissão Especial de Seleção, designada pelo Ato nº 271/PRES, de 12/07/2023, referente à adjudicação e homologação parcial (39 a 49) do **CREDENCIAMENTO Nº 01/2023 – 1ª PUBLICAÇÃO**, que tem por objeto o Credenciamento de empresas do ramo da construção civil para apresentação de empreendimentos enquadrados pelo agente financeiro Caixa Econômica Federal – CAIXA no âmbito do programa **Minha Casa Minha Vida**, visando a disponibilização de unidades habitacionais à COHAPAR – a produzir ou em produção - para atendimento de famílias com renda mensal bruta de até 04 (quatro) salários mínimos nacionais, através do **Programa Casa Fácil PR**, em favor das seguintes empresas:

	EMPRESA	PROTOCOLO	ATAS
38	GADENS REALTY LTDA. Rua Emiliano Pernet, nº 390, 17º andar, Cj. 1707, Centro, Curitiba/PR CEP: 80.420-080 - CNPJ: 12.831.357/0001-09	20.783.859-4	174/DELI/2023

Assinatura Qualificada realizada por: **Anelize Empinotti** em 22/08/2023 18:02, **Paulo de Castro Campos** em 23/08/2023 09:16, **Luciano Braga Cortes** em 23/08/2023 10:06, **Ademir Antonio Osmar Bier** em 23/08/2023 10:54, **Jorge Luiz Lange** em 23/08/2023 12:44, **Alvaro Jose Cabrini Junior** em 24/08/2023 07:14, **Luis Antonio Werlang** em 25/08/2023 15:40. Inserido ao protocolo **19.113.597-0** por: **Anelize Empinotti** em 22/08/2023 17:59. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual

Documento: **2023_CD_ATA_057_DE_21_08_2023_LIVRO_77..pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Anelize Empinotti** em 22/08/2023 18:02, **Paulo de Castro Campos** em 23/08/2023 09:16, **Luciano Braga Cortes** em 23/08/2023 10:06, **Ademir Antonio Osmar Bier** em 23/08/2023 10:54, **Jorge Luiz Lange** em 23/08/2023 12:44, **Alvaro Jose Cabrini Junior** em 24/08/2023 07:14, **Luis Antonio Werlang** em 25/08/2023 15:40.

Inserido ao protocolo **19.113.597-0** por: **Anelize Empinotti** em: 22/08/2023 17:59.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
85965b58d0d75f97a9fb56ec24f299d7.